



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

RESOLUÇÃO Nº 40/74

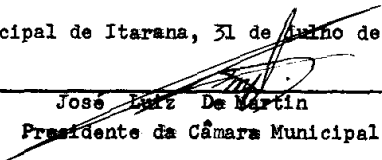
O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno em seu Artº. 35 Item III letra "a" e ainda o que dispõe a Lei nº 171/73, de 16 de junho de 1.973, em seus Artº. 4º e 5º Item II,

RESOLVE-:

Artº. 1º - Nomear o Sr. ESTEVÃO JOAQUIM FIOROTTI, para o Cargo de Escriurário Datilógrafo Padrão FG-1, de acordo com o Regime da C L T;

Artº. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a partir de 1º de junho de 1.974, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itarana, 31 de junho de 1.974


José Luiz De Martin
Presidente da Câmara Municipal

Registrada no Lº nº 2 às fls. 56 e V.